

MARÇO DE 2026

GUIA PRÁTICO

TUDO SOBRE PEJOTIZAÇÃO

RA DE TRABALHO
DIGITAL

CARTEIRA DE



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

**VOCÊ NÃO
ESTÁ SOZINHO!**

SINDICALIZE-SE

www.sintaresp.com.br

SUMÁRIO

- 4** CONHEÇA NOSSA DIRETORIA
- 5** PALAVRAS DO PRESIDENTE
- 6** PEJOTIZAÇÃO: O QUE É PRECISO SABER SOBRE A PRÁTICA
- 7** DIREITOS ESPECÍFICOS DA RADIOLOGIA
- 8** CLT X PJ: QUAL É A DIFERENÇA ENTRE OS DOIS REGIMES?
- 9** MPT E STF: O QUE PENSA A JUSTIÇA BRASILEIRA?
- 10** O QUE CONFIGURA FRAUDE NO REGIME PJ?
- 12** SISTEMA CONTER/CRTR
- 13** COMO DENUNCIAR?
- 14** SINTTARESP

CONHEÇA NOSSA DIRETORIA

Sinclair Lopes de Oliveira

PRESIDENTE

Tecnólogo em Radiologia pela Faculdade Santa Marcelina

Thiago José L. O. Leite

VICE-PRESIDENTE

Técnico em Radiologia pela Faculdade Paschoal Dantas

Antônio Pascinho Filho

SECRETÁRIO-GERAL

*Técnico em Radiologia pela Faculdade Santa Marcelina
e Tecnólogo pela Universidade Guarulhos (UNG)*

Almir Santiago de Paulo

SECRETÁRIO DE IMPRENSA

Tecnólogo em Radiologia pela Faculdade Santa Marcelina

PALAVRAS DO *presidente*

Companheiras e companheiros,

Há quase uma década empresas se aproveitam da brecha deixada pela Reforma Trabalhista para contratar profissionais por meio do esquema da “pejotização”, com o único intuito de fraudar direitos trabalhistas que são garantidos pela lei que regulamenta a nossa categoria.

Em muitos casos, como os denunciados nos últimos meses ao nosso Sindicato, clínicas e hospitais estão demitindo seus funcionários já contratados sob regime CLT para induzi-los a aceitar a contratação como PJ.

Contratação essa que só beneficia os grandes empresários que se safam de pagar o que é devido aos técnicos e tecnólogos de radiologia, que perdem direitos específicos da categoria e se sacrificam trabalhando em diversos turnos para complementar a renda.

Não podemos permitir que isso continue acontecendo, que pessoas se prejudiquem em prol de redes hospitalares que não se preocupam nem com a saúde do trabalhador nem com a do paciente.

Devemos cobrar um posicionamento mais efetivo do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) e do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região (CRTR - SP) que têm como dever fiscalizar e impedir a propagação dessa prática ilícita.

Mas, enquanto atuamos na defesa dos direitos dos profissionais da radiologia, esse Sistema Conter/CRTR - SP permanece omissa e conivente, permitindo a precarização e o sucateamento da nossa profissão.

E aos profissionais da radiologia lembrem-se: Aceitar menos direitos hoje enfraquece toda a categoria amanhã, não pensar no coletivo prejudica a todos nós.

O nosso Código de Ética veda expressamente “compactuar ou praticar ato contrário à ética, à probidade e ao interesse público, por ação ou omissão”.

LUTAMOS HOJE POR UM FUTURO MELHOR, E FAREMOS ISSO JUNTOS!

Presidente Sinclair Lopes de Oliveira

PEJOTIZAÇÃO: O QUE É PRECISO SABER SOBRE A PRÁTICA

A pejetização consiste na contratação de profissionais como pessoa jurídica (PJ) visando, muitas vezes, mascarar um vínculo empregatício. No entanto, essa prática acaba prejudicando os trabalhadores da radiologia que perdem diversos direitos previstos em Leis.

Para entender o cenário atual, precisamos voltar um pouco no tempo. Em 2017, a Lei nº 13.429 alterou a antiga Lei do Trabalho Temporário para permitir a terceirização das chamadas “atividades-fim”.

Antes dela, só podiam ser terceirizadas as “atividades-meio”, que são aquelas essenciais para o funcionamento de uma empresa, mas que não compõem seu objetivo final, ou seja, não são sua fonte de receita. São exemplos de atividades-meio: limpeza, manutenção, vigilância, entre outros.

Já as atividades-fim estão diretamente relacionadas ao lucro da empresa — como a venda de produtos no caso de uma loja ou o preparo de alimentos em um restaurante.

Mas embora a “Lei da Terceirização” tenha dado uma “brecha” para a pejetização, é a Reforma Trabalhista, também aprovada em 2017, que dará abertura para que ela aconteça.

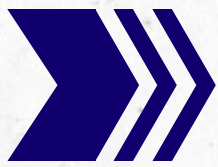
A reforma insere o Art. 442-B na Consolidação das Leis do Trabalho e passa a permitir expressamente o contrato de prestação de serviços, inclusive, para a atividade principal da empresa.

Isso porque o artigo diz: “A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação”.

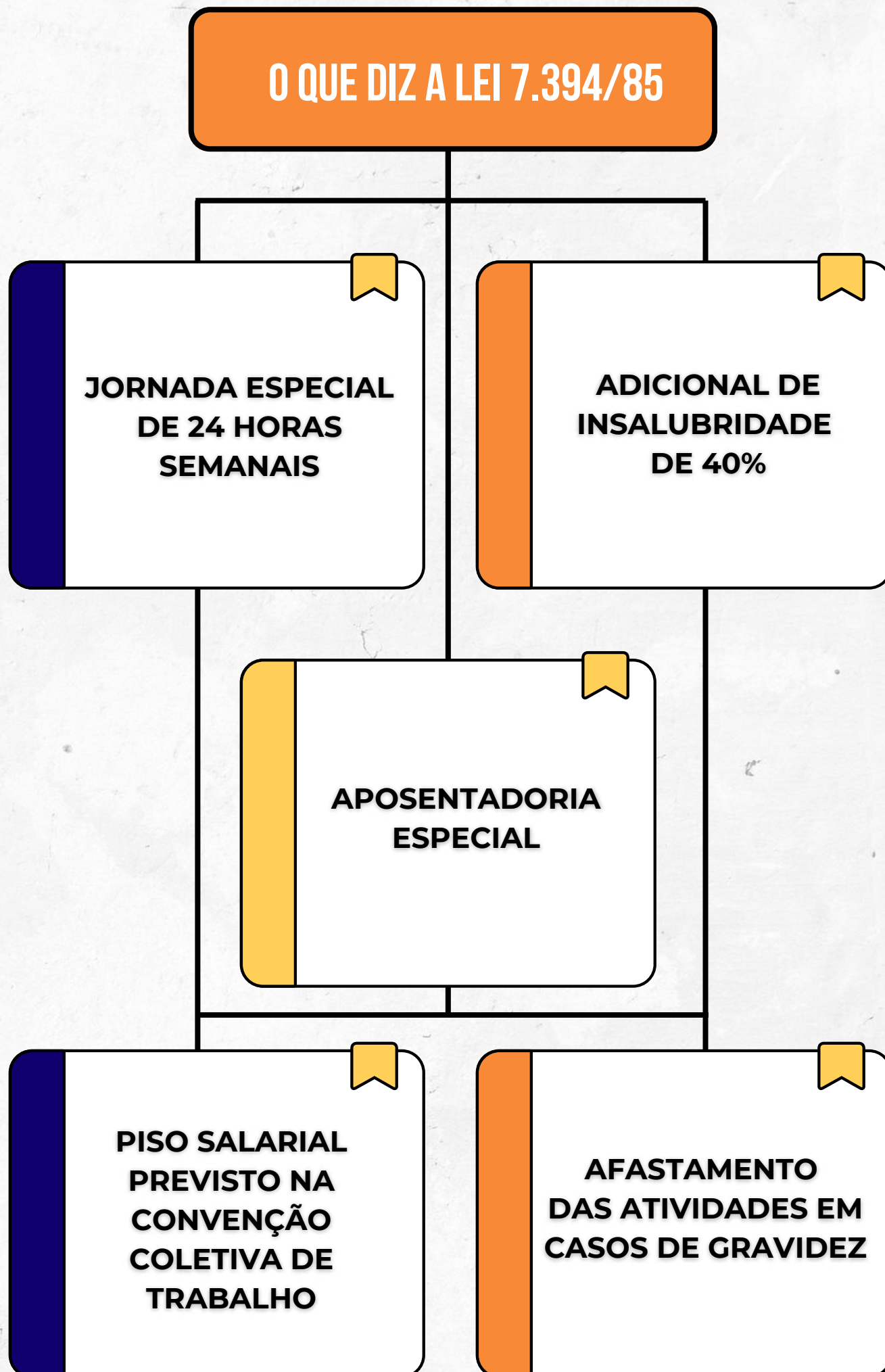
A contratação de profissionais por meio de CNPJ não é proibida, mas pode se configurar fraude trabalhista quando há subordinação, onerosidade, horário fixo e pessoalidade - características próprias do regime CLT. Nesses casos, a Justiça do Trabalho pode declarar a fraude e reconhecer o vínculo celetista.

Na prática, a pejetização vem sendo usada pelas empresas como uma manobra para infringir direitos trabalhistas como férias, 13º salário, FGTS e licença-maternidade e fugir de suas obrigações legais perante ao INSS.

NA DEFESA DOS PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA, O SINTTARESP SEGUE FIRME AO SEU LADO!



DIREITOS ESPECÍFICOS DA RADIOLOGIA



CLT X PJ: QUAL É A DIFERENÇA ENTRE OS DOIS REGIMES?

O empregado celetista é aquele que possui contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Para que esse vínculo de emprego seja reconhecido, é preciso apresentar quatro características simultâneas, são elas:

- **Subordinação:** Seguir ordens e diretrizes do empregador;
- **Pessoalidade:** O serviço deve ser prestado exclusivamente por você (sem substitutos);
- **Onerosidade:** Trabalho remunerado (salário);
- **Habitualidade:** Trabalho contínuo e integrado à rotina da empresa.

Além desses pontos, o regime CLT dá acesso aos direitos sociais garantidos pela Constituição Federal, como:

- Piso salarial;
- FGTS e multa de 40% na dispensa sem justa causa;
- 13º Salário;
- Férias remuneradas com acréscimo de $\frac{1}{3}$ do salário;
- Intervalo intrajornada (mínimo de 1h para refeição/descanso);
- Adicional noturno e Repouso Semanal Remunerado (DSR);
- Licença-maternidade (120 dias) e Aviso Prévio;
- Recolhimento previdenciário (INSS) para aposentadoria, auxílio-doença e outros benefícios previdenciários.

O PJ (pessoa jurídica) refere-se a uma empresa ou organização com existência legal, identificada por um CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). A pessoa jurídica se classifica pelos seguintes pontos:

- **Autonomia:** O profissional PJ tem liberdade para definir sua jornada, métodos, bem como atender múltiplos clientes;
- **Contrato de Prestação de Serviços:** O trabalho é formalizado por um contrato entre duas empresas (o prestador PJ e o contratante).

É importante destacar que esta modalidade de trabalho exige autogestão fiscal e tributária, não tendo nenhum direito trabalhista garantido.

“A pejetização vai contra os direitos trabalhistas, e de acordo com o Artigo 9º da CLT, qualquer ato que tenha como objetivo enganar as leis trabalhistas é considerado inválido desde o início. Ou seja, mesmo que exista um contrato formal, emissão de nota fiscal e CNPJ, se na prática houver requisitos de subordinação, pessoalidade, salário e horário, a Justiça do Trabalho pode reconhecer que houve fraude e estabelecer o vínculo de emprego sob as regras da CLT”, explica Dr. Fernando Fernandes de Moura, advogado trabalhista.

MPT E STF



O que pensa a justiça brasileira?

Os órgãos públicos brasileiros como o Ministério Público do Trabalho (MPT), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Supremo Tribunal Federal (STF) possuem diferentes visões sobre o tema da 'pejotização'.

Para o MPT, a 'pejotização' é uma forma de disfarçar a relação de emprego, o que pode causar prejuízos ao trabalhador, como perda de renda, saúde e estabilidade.

Já a Justiça do Trabalho considera o regime fraude, quando há, na prática, presença dos requisitos do vínculo

celetista, como subordinação, pessoalidade, onerosidade e habitualidade, conforme os artigos 2º e 3º da CLT.

O TST aplica o princípio da primazia da realidade, ou seja, se o trabalhador atua como empregado (recebe, tem horário e é contínuo), o contrato como PJ é anulado e reconhece-se o vínculo CLT.

Por outro lado, o STF tem anulado decisões que reconhecem o vínculo empregatício, defendendo que a terceirização é permitida e há liberdade na contratação entre as partes.

O QUE CONFIGURA FRAUDE NO REGIME PJ?

Nesta página iremos responder algumas perguntas frequentes

Quais são os exemplos de fraudes no regime PJ?

Consideramos que há fraude quando um trabalhador contratado pelo regime CLT é dispensado e, logo depois, recontratado como pessoa jurídica, fazendo as mesmas funções, com horários fixos e subordinados à empresa. Também há fraude em casos em que a contratação é via CNPJ desde o primeiro momento, mas o profissional segue elementos estabelecidos na CLT.

Como por exemplo, demitir um funcionário e recontratá-lo logo em seguida como um prestador de serviços com CNPJ, porém a empresa mantém a subordinação, horários fixos de trabalho, exclusividade nesta prestação de serviços e pessoalidade, requisitos que são essenciais para configurar uma relação de emprego. Todavia, ainda que a prestação de serviços se inicie como PJ e o trabalhador cumpra todos os requisitos para a contratação via CLT considera-se uma fraude trabalhista.

Quais direitos os trabalhadores da radiologia perdem com a pejetização?

Quando contratado (ou recontratado) como PJ, o profissional da radiologia perde todos os direitos assegurados por lei como INSS, FGTS, férias, 13º salário, licença-maternidade, carga horária reduzida, adicional de insalubridade, aposentadoria especial, dentre outros, além de estar sujeito a receber remuneração muito inferior ao piso salarial.

A empresa em que eu trabalho demitiu grande parte dos funcionários e ofereceu a contratação via CNPJ. Posso processar?

Sim, você pode! A prática da Pejetização é uma fraude trabalhista, com intuito de suprimir os direitos dos trabalhadores e deve ser combatida. Pra isso, procure o SINTTARESP para relatar o ocorrido e ser devidamente orientado pelo Jurídico do Sindicato quanto ao que pode ser feito caso a caso.

Se o trabalhador identificar qualquer irregularidade, como denunciar?

As denúncias podem ser feitas em nossos canais de comunicação — confira o passo a passo na página 14 — presencialmente em nossa sede, localizada na Vila Matilde, em São Paulo.

Por que o medo de denunciar só fortalece a precarização?

A denúncia é importante para que os órgãos fiscalizadores como o Ministério Público do trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego tenham conhecimento das irregularidades. O medo de denunciar faz com que as empresas que adotam a prática fraudulenta ganhem força para continuar agindo de forma ilegal e sem consequências. Além disso, quando empresas fraudulentas não são denunciadas abre-se precedentes para que outras adotem o mesmo modelo de contratação PJ, com a intenção de reduzir custos com operacional e assim expandir a precarização em todo o setor.

No futuro, a pejetização vai substituir o regime CLT em 100% das empresas?

É difícil afirmar que a pejetização substitua 100% das contratação por regime CLT em todas as empresas futuramente. Porém, a tendência é que o modelo PJ cresça ao longo dos anos, com decisões do STF ampliando a possibilidade. Por isso, é fundamental os trabalhadores da categoria se unam e denunciem as práticas fraudulentas junto ao Sindicato, para que este fiscalize e faça valer a lei e os direitos já assegurados à categoria.

Qualquer um pode denunciar ou precisa ser filiado ao sindicato?

O sindicato está aberto a todos os profissionais da categoria sendo filiados à entidade sindical ou não.



SISTEMA CONTER/CRTR

Quem deve fiscalizar profissionais PJ e sócio cotista

Criado na mesma data do sancionamento da Lei 7.394/85, o Sistema CONTER/CRTRs, composto pelos Conselhos Nacional e Regional de Técnicos em Radiologia, é responsável por normatizar, fiscalizar os profissionais e combater o exercício ilegal da profissão.

Como previsto em suas atribuições, o Conter e o CRTR - em São Paulo, o da 5ª Região - devem defender os interesses e condições de trabalho da categoria. Dessa maneira, fica a encargo dos órgãos públicos o controle de práticas fraudulentas como o da 'pejotização' e 'sócio-cotista'.

Cabe ao conselho supervisionar técnicos e auxiliares que estão sob esse regime, além de promover uma fiscalização mais efetiva nessas empresas que realizam essas contratações com um único objetivo: fraudar direitos trabalhistas.

Mas, o que vemos é a omissão de órgãos que deveriam olhar pela categoria. Permitir que a exploração dos profissionais se torne comum quando ela resulta em remuneração incompatível e jornadas excessivas é retroceder anos de luta pela valorização da classe e banalizar todas as conquistas.



CRTR-SP

COMO DENUNCIAR?

Pejotização: saiba como denunciar a prática fraudulenta!

Profissionais contratados como PJ (Pessoa Jurídica), mas que cumprem características do regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), como jornada fixa e subordinação, podem realizar uma denúncia junto ao sindicato, uma vez que esses indicativos inviabilizam o contrato.

Para realizar a denúncia, basta entrar no nosso site www.sintaresp.com.br e acessar a nossa página de denúncias. Em seguida, é preciso informar seus dados pessoais, como nome, e-mail, telefone, CPF e endereço, além dos dados da empresa que será denunciada.

Você pode relatar a situação ocorrida dentro do seu local de trabalho e apresentar as provas e documentos que irão garantir a legitimidade da denúncia. Se preferir, também é possível solicitar sigilo para manter sua identidade protegida.

O Sinttaresp também recebe denúncias através dos e-mails:

- juridicoexecutivo@sintaresp.com.br;
- administrativo@sintaresp.com.br.

É importante destacar que os canais informados acima estão abertos para denúncias de qualquer prática que prejudique o profissional da radiologia.

**ESCANEE O QR CODE AO LADO PARA
PREENCHER O NOSSO FORMULÁRIO!**



SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Auxiliares em Radiologia no Estado de São Paulo

O Sinttaresp tem como missão lutar por melhores condições de trabalho para os profissionais das técnicas radiológicas.

Com isso, a entidade ressalta a importância da contratação formal, ou seja, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O registro em carteira de trabalho é a única forma de garantir todos os direitos trabalhistas da classe.

MISSÃO

Lutar por melhores condições de trabalho para os profissionais de radiologia. Acima de tudo sermos éticos, coerentes, transparentes e determinados em tudo que realizamos.

VISÃO

Ser um sindicato de referência estadual oferecendo inovação, capacitação, aprimoramento e direcionamento aos profissionais da radiologia.

VALORES

Integridade, respeito, confiança, valorização, competência e luta.



Nos siga nas
**REDES
SOCIAIS**

@SINTTARESP





SINTTARESP

Sindicato dos Tecnólogos, Técnicos e Aux. em Radiologia

**A LUTA É
PRA VALER!**

www.sintaresp.com.br



www.sintaresp.com.br

*Rua Demini, 471 - Penha de França - Vila Matilde / SP - CEP: 03641-040
Fone: (11) 3804-9283 / (11) 2506-1007 - E-mail: presidenciaexecutiva@sintaresp.com.br*

